



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

LEI N°698/08 de 05 de setembro de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para atendimento aos convênios da Saúde, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - D. M. Saúde
UNIDADE EXECUTORA: Setor Unidade Básica de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010004 Infra-Estrutura em Saúde
1030100042.029000 Manutenção da UBS
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo
0000 5.000,00

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se excesso de arrecadação.

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

Prefeitura Municipal de Zacarias "Aldo Oliva", aos cinco dias
do mês de setembro de dois mil e oito.

Laurenço Zacarias
LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de
Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente

